



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4924/2019
Data: 25/11/2019 Horário: 17:11
Legislativo - PLO 272/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Denomina a Rua 11 do bairro Jardim Ipê II de Rua Diamantino de Carvalho.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador Tiago Piotto da Silva).

Art. 1º A Rua 11 do bairro Jardim Ipê II, passa a denominar-se de “Rua Diamantino de Carvalho”.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, identificar o local através de placa denominativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de novembro de 2019.

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente demais Vereadores

Submeto a apreciação dos nobres pares a propositura em questão para conhecimento e apreciação do Egrégio Plenário, seguindo em anexo documentos e curriculum de vida do homenageado.

Dessa forma, convido aos nobres pares a votarem este justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

Sendo assim, apresento a propositura para ser apreciada e analisada pelos Nobres Edis.

Respeitosamente,

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1214342CE000000001457519R

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DIAMANTINO DE CARVALHO

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

121434 01 55 1994 4 00009 059 0003242 75

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 80 anos

NATURALIDADE

Portugal

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nada consta

ELEITOR

Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Sítio São José
Bairro: Correguinho Cidade: Ibitinga - SP
MARIA JOANA FRANCISCA
JOSÉ DE CARVALHO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Treze de julho de um mil novecentos e noventa e quatro - 21:30h

DIA

13

MÊS

07

ANO

1994

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santa Casa local, Rua Domingos Robert, 1090, Ibitinga-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência cardíaca, Insuficiência circulatório, senilidade

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal local

DECLARANTE

Luiz de Carvalho Sobrinho (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Gilberto Quaresma Filho - com CRM não constante do registro.

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER

Nascido em 04/08/1913. Óbito lavrado em 14/07/1994, no livro C nº 9, à folha nº 59F, sob o nº 3242. O falecido não deixou bens a inventariar; não deixou testamento conhecido, não era eleitor, era reservista. Era casado com LUIZA LONE DE CARVALHO, cujo casamento foi lavrado no NESTE CARTÓRIO, no dia 31 de Dezembro de 1934, livro 14, às fls. 201, sob nº 702; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Tarciso Antonio de Carvalho, casado com Elvira Caporice de Carvalho; Neuza de Carvalho Coleone, casada com Vilson Coleone; Maria José de Carvalho Garcia, casada com Durval Garcia; Luiz de Carvalho Sobrinho, casado com Rute Aparecida Granzotto Carvalho; Maria Madalena de Carvalho Caporice, casada com José Augusto Caporice; Terezinha Celia de Carvalho Souza, casada com Ari de

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE

ALFREDO LUÍS PAPASSONI FERNANDES
OFICIAL

comarca e cidade de Ibitinga/SP
CEP: 14940-830 - Parque Minzoni
Avenida Engenheiro Ivanil Francischini- nº 5197
(16) 3342-4846
e-mail: rcibitinga@gmail.com



12143-4 - AA 000027953



12143-4-027001-028000-0719

DIAMANTINO DE CARVALHO

HISTÓRICO

Diamantino de Carvalho, nascido em Portugal, no dia 04/08/1913, saiu da Portugal com 06 meses de idade juntamente com seus pais José de Carvalho e Maria Joana Francisca, vindo direto para o município de Ibitinga, em busca de maiores oportunidades de trabalho, em virtude do franco desenvolvimento do município, para trabalhar nas lavouras de café, por ocasião do fim da escravidão. Desde pequeno até o seu falecimento se dedicou integralmente na questão agrária, trabalhando incansavelmente até o 80 anos de idade. Pessoa de caráter inquestionável, exemplar pai de família, pessoa muita estimada por todos os familiares e amigos.

Com seu trabalho da agricultura conseguiu com muito esforço e sofrimento compra uma propriedade agrícola no bairro do Correguinho, onde viveu com sua família até o seu falecimento.

Casou-se com Luiza Lone de Carvalho, no dia 31/12/1934, na cidade de Ibitinga-SP, tem este registro sob o nº 702 da folha 201 do livro 14-B, teve 08 filhos, 18 netos, 22 bisnetos e 03 tataranetos.

Trabalhou em sua propriedade agrícola por toda a sua vida, sempre na lavoura de café, mantendo a tradição pela quais os imigrantes portugueses vieram para o Brasil, contribuindo assim para o desenvolvimento do país.

Faleceu no dia 13/07/1994, na Santa Casa de Ibitinga, conforme registrado no Livro C-09 folha 59, vindo a falecer de insuficiência cardíaca e insuficiência circulatória, já com 80 anos de vida.

Deixando até hoje muitas saudades a seus amigos e familiares.

Ibitinga, 20/11/2019



CERTIDÃO Nº 151/2.019

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADO: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁSSIO

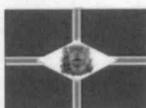
Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua
11 do Bairro Jardim Ipê II **não oferece prolongamento de via antes
existente.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 22 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256





CERTIDÃO Nº 151/2.019

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADO: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁSSIO

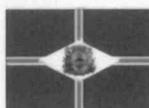
Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua
11 do Bairro Jardim Ipê II **não oferece prolongamento de via antes
existente.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 22 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256





CERTIDÃO Nº 150/2.019

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADO: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁSSIO

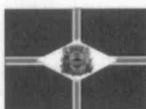
**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua
11 do Bairro Jardim Ipê II **está com sua obra efetivamente concluída**,
conforme recebimento pela Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 22 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256*





CERTIDÃO Nº 150/2.019

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADO: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁSSIO

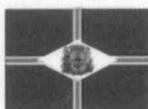
Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Rua
11 do Bairro Jardim Ipê II **está com sua obra efetivamente concluída**,
conforme recebimento pela Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 22 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Dirêtor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256*





CERTIDÃO Nº 149/2019

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADO: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁSSIO DE OLIVEIRA

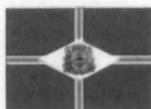
Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que de acordo com o
Departamento de Expediente desta Prefeitura, a Rua 11 do bairro Jardim Ipê II
não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela
aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 22 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256





CERTIDÃO Nº 149/2019

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADO: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁSSIO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que de acordo com o
Departamento de Expediente desta Prefeitura, a Rua 11 do bairro Jardim Ipê II
não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela
aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 22 de Maio de 2.019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Dirêtor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256

